

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 02-0081/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PDL

02-0081/1995 DE 11/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

BRUNO FEDER

E M E N T A:

Dispos sobre a concessão de Titulo de Cidadão Paulistano ao Dr. Celso Carlos Fernandes, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 09:57:07

000000007911-13



ARQUIVADO EM

CHEFE DE SESSAO



Câmara Municipal de São Paulo

VI 37

Folha n.º	01	de proc.
n.º	81	de 1995

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - PDL
02-0081/1995

/95

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 10 OUT 1995
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Dispõe sobre a concessão de
Título de Cidadão Paulistano ao
Doutor **CELSO CARLOS
FERNANDES**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Doutor
CELSO CARLOS FERNANDES.

Art. 2º - A concessão do referido Título será efetuada em Sessão
Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por
conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1.995.

Bruno Feder
Vereador
Líder da Bancada do P.F.L.

SEÇÃO DE REVISÃO

10 OUT 1995

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) junta(ões) de dados (rubri-
cado(s) ser(ão) n.º 206 de filiação sob
n.º 07 / 20 / 10 / 95 (

Perfil de um empresário

Avançar sempre e aprender infinitamente

Celso Carlos Fernandes dividiu sua infância com o irmão Donizete Fernandes, seu parceiro de todas as horas. A união entre os dois foi a chave mestra para dar à Meira Fernandes, todo dinamismo e idoneidade que a empresa necessitava. A escalada para o sucesso profissional foi uma conquista árdua, mas gratificante.

Formado aos 17 anos, como Técnico em Contabilidade, e graduado em Direito no ano de 1983, Celso realiza hoje, curso de Mestrado na área de Processo Civil na Universidade Mackenzie, sendo especialista em Didática do Ensino Superior pela mesma entidade.

Por demonstrar interesse pelos problemas nacionais, cursou a Escola Superior de Guerra em São Paulo – ADESG.

Buscando maior experiência, aprimorou seus conhecimentos jurídicos em inúmeros cursos de especialização, destacando-se entre eles os cursos de Direito Civil, Direito Constitucional, 2º e 3º Curso Internacional de Atualização Médico-Legal.

O anseio em avançar sempre e aprender infinitamente, somou-se à vocação natural pelas questões jurídicas, levando-o a montar seu próprio escritório: a Celso Carlos Fernandes e Melo Advocacia. Ao longo deste período, vem acumulando o cargo de Advogado do Sindicato das Escolas de Ensino Superior do Estado de São Paulo (SEMESP), na função de Assessor Jurídico do sindicato. Sua contribuição profissional teve destaque também junto ao Sindicato de Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo (SIEEESP), na qualidade de consultor tributário.

Celso Carlos Fernandes, no ano de 1994, foi homenageado Empresário do Ano, título conferido pela Associação Comercial de São Paulo (ACSP) e pela Federação das Associações Comerciais de São Paulo (FACESP). Posteriormente, foi eleito Diretor Secretário da Associação Comercial de São Paulo - Distrital Santana, para o biênio 1995-1997 – aonde já vinha atuando na função de Conselheiro desta entidade. Atualmente, Celso é membro do Rotary Club - São Paulo-Norte, tendo recebido em 1995, do Administrador Regional de Santana-Tucuruvi, o título de Cidadão Santanense, como reconhecimento de relevantes serviços prestados àquela comunidade.

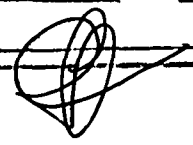
As múltiplas atribuições incluem também a responsabilidade, ao lado do irmão Donizete Fernandes, de diretor do Jornal do Mantenedor, tabloíde mensal, dirigido ao público educacional, com análises e informações de todos os acontecimentos ligados ao ensino privado.

.....

DADOS PESSOAIS

Nome : Celso Carlos Fernandes
Data Nascimento : 01.02.60
Nacionalidade : Brasileira
Naturalidade : Bela Vista do Paraíso - PR
Filiação : José Fernandes Meira
Lurdes Machado Meira
Endereço : Rua Voluntários da Pátria, 1.088 - Santana - SP
Fone : 959.2466

Folha n.º	03	de	prova.
n.º	81	de	1995



DOCUMENTAÇÃO

RG n° : 11.769.060 de 27.07.77
CIC n° : 951.661.908-82
O.A.B. n° : 77.270
Reservista : 906.408 - 14 CSM
C.R.C. n° : 107.771

MESTRADO

- Mackenzie (cursando)

GRADUAÇÃO

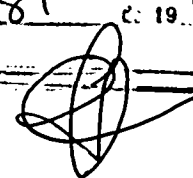
- Formado em Direito
- Técnico Contabilidade

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA:

- Especialista em Metodologia do Ensino Superior (Mackenzie)
- A fim de aprimorar seus conhecimentos jurídicos, frequentou vários cursos de especificação em e diversos cursos relativos ao direito.

PERFIL EMPRESARIAL

Folha nº	04	de proc.
Nº	81	de 1995



MEIRA FERNANDES CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA.

Sócio-Diretor

Início das Atividades em 13.05.80

- Empresa de auditoria, contabilidade, processamentos de dados e assessoria em geral a estabelecimentos de ensino de 1º, 2º e 3º graus, cursos livres da divisão infantil e escola de idiomas.
- Sede própria com 2.600 m2, 2 andares, tendo ao térreo como locador o Banco Francês e Brasileiro.
- Possui 120 funcionários sendo que 30 % de nível superior com graduação nas áreas de atuações da empresa.
- Atualmente possui uma clientela de 400 escolas.

O MANTENEDOR EDITORA E GRÁFICA LTDA

Sócio-Diretor

- Mensalmente emite um jornal de 20 páginas, cuja edição é de 7.000 exemplares, a todos estabelecimentos de ensino do Estado de São Paulo, onde informa todos acontecimentos ligados ao ensino particular : leis, medidas provisórias, atuações dos órgãos sindicais, pareceres dos conselhos, orientações na área trabalhista, educacional, mensalidade escolar, etc.
- Responsável pelo editorial, conforme exemplares em anexo.
- Articulista responsável pela opinião e linha do Jornal do Mantenedor.

PERFIL PROFISSIONAL

CELSON CARLOS FERNANDES E MELO ADVOCACIA

Sócio-Diretor

- Empresa de assessoria jurídica, com atuações em todas as áreas do direito notadamente: comercial civil e trabalhista, envolvendo as escolas particulares.

Folha n.º 05 de proc.
v.º 81 de 1995

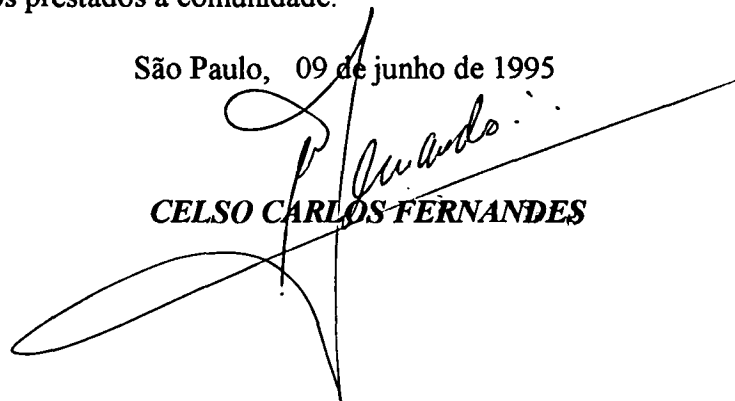
OUTRAS ATUAÇÕES PROFISSIONAIS:

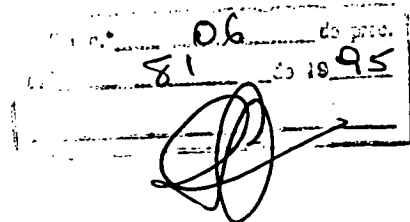
- Advogado do sindicato das Escolas de Ensino Superior do Estado de São Paulo - **SEMESP** - na função de Consultor Jurídico.
- Atuou no período de outubro de 1.980 a março de 1.987 como contabilista e advogado da área tributária, fiscal e contábil no sindicato dos estabelecimentos de ensino do Estado de São Paulo - **SIEEESP** - possui largos conhecimentos de Direito Tributário.
- Ex. advogado da Associação Paulista de Escolas Particulares - **APEP**. (Escolas da Zona Norte).

OUTRAS ATIVIDADES

- Diplomado pela Escola Superior de Guerra (CICLO - XXXII) - São Paulo
- Homenageado especialmente do ano 1.992 - Associação Comercial de São Paulo - Distrital Santana
- Conselheiro Associação Comercial de São Paulo - Distrital Santana.
- Diretor Secretário Associação Comercial de São Paulo - Distrital Santana.
- Pertence ao Rotary Club - São Paulo - Norte
- Empresário do ano 1994 - Título conferido pela Associação Comercial de São Paulo e Federação das Associações do Estado de São Paulo.
- Cidadão Santanense por serviços prestados à comunidade.

São Paulo, 09 de junho de 1995


CELSO CARLOS FERNANDES

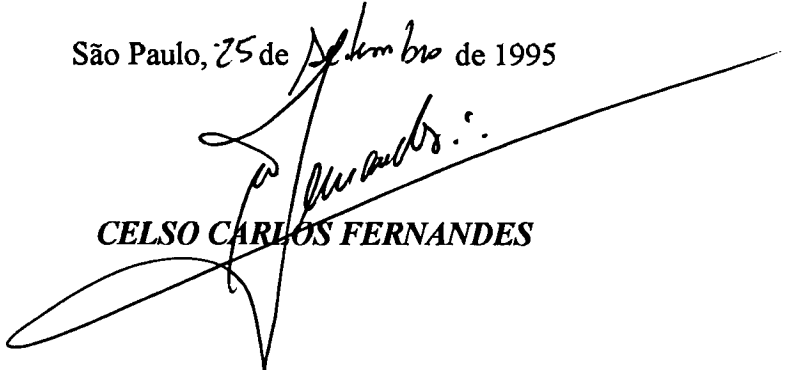


TERMO DE ANUÊNCIA

Pelo presente, informo que recebi com satisfação a notícia de ser homenageado por essa Casa de Leis. Sem dúvida, é para mim uma grande honra, pois todo meu trabalho sempre esteve voltado para esta Cidade.

Ciente de que Vossa Senhoria é o autor da propositura, só me resta agradecer a gentileza, subscrevendo-me

São Paulo, 25 de Setembro de 1995


CELSON CARLOS FERNANDES



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 81 de 19 95 20 10 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 20-10-95

FATIMA A. MOREIRA MOTTI
Ass. Téc. Leg. Chefe

A Com. de Const. e Justiça

23 / 10 / 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/10/95 às 12:00 hs.

Às Nobres Vereadoras
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 24 de 10 de 1995

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 809

Em 23.10.95

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º	08	do proc.
n.º	81	de 19 95

São Paulo

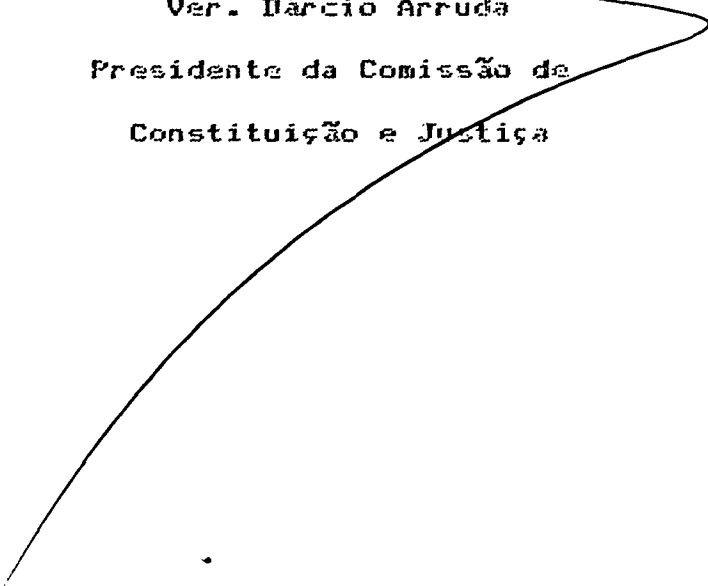
PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 08/11/95.


Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça





17 - RELCOM
17-1889/1995

Folha n.º 08 do pro.
N.º 81 de 19 95
O funcionário

Município de São Paulo

16 - PAR
16-1805/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 81/95.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Bruno Eder, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. CELSO CARLOS FERNANDES.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageando e com sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do R.I., somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/11/95

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Dia 17 / 11 / 19 95

Página 61 Coluna 2ª

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 23/11/95

RENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 23/11/95 às 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10893

AO NOBRE VEREADOR João D. Calhaz, digo, João D. Calhaz

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23 / 11 / 95
Marcos Faria
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Visto e juntado nesta data para a informação rubricados sob
documentos
fólios de nº 10 / 29 / 11 / 96 o)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	10	do proc.
N.º	81	de 19 90
Funcionário		

16 - PAR
16-2007/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº81/95

De autoria do nobre Vereador Bruno Feder, o projeto visa conceder o título de Cidadão Paulistano ao sr. Celso Carlos Fernandes.

Nascido em Bela Vista do Paraíso, PR, o bacharel Celso Carlos Fernandes emite o "Jornal do Mantenedor", que fornece informações de interesse para as mantenedoras de estabelecimentos particulares de ensino e é sócio-diretor de uma empresa de assessoria jurídica também voltada para o atendimento a escolas particulares. Recebeu em 1995 o título de Cidadão Santanense como reconhecimento aos serviços prestados a essa comunidade.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 29/11/95.

PRESIDENTE

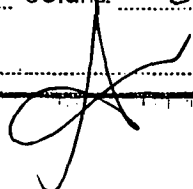
Maurício Faria

RELATOR

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6255/1995

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 6 / 12 / 19 95
pagina 55 coluna 2
conferido: 

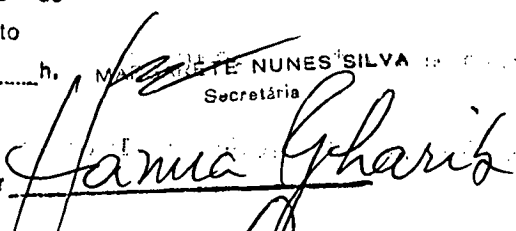
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 9 / 12 / 95

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

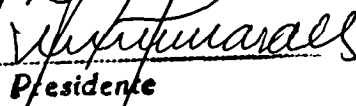
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 07/12/95 190 h.

MARCELE NUNES SILVA
Secretária

4o nobre Vereador
para relatar.



Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
07/12/95


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) ao processo nº _____
cado(s) sob n.º _____
n.º 11 / 12 / 12 / 95



16 - PAR
16-2090/1995

Câmara Municipal de São Paulo
95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

Folha n.º 11 do prox.
n.º 82 de 1995
o funcionário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 81/95

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Bruno Feder, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Celso Carlos Fernandes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12 de dezembro de 1995.

Presidente -

Relator -

Josefina

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 14 / 12 / 1995

pagina 50 coluna 2ª

Conferido: us

A A.T.M.

Em. 14 / 12 / 95.

us
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	12	do proc.
n.º		de 19

REQUERIMENTO Nº

07 - RPS
07-0015/1996

Requeiro à douta Mesa, nos termos regimentais, sejam retirados de tramitação, e conseqüente arquivamento, os Projetos de Decreto Legislativo nº 0074/94-8 e 02-0081/95, de minha iniciativa.

*Aprovada pelo
Plenário, arquivado
em-se os DDL.*

04 junho
Sala das Sessões, 21 de maio de 1.996.

46.96

Bruno Feder
Vereador da Bancada do P.P.B.

SEÇÃO DE REVISÃO
04 JUN 1996
-DT. 10-

COPIADO À SEÇÃO - DE -
04 JUN 1996
TAQUIGRAFIA

E. 104

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo.

05/06/96

LUIZ ARTHUR DE CARVALHO

Assistente Técnico de Direção - A.T.D.

**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. encerrado c/ 12 pgs.

Arquivado em 07/06/96

O Func.º

VIVIANE PERREIRA PÔ

Assistente Técnico de Direção I